



CONTRATO TRT Nº 102/2013-04

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exm^a. Sr^a. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de serviços de estruturas de concreto, formas e escoramentos, acrescenta-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira, e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Sétimo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 3251-3253 do processo ADME nº PA 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 23.595,82** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), descritos no parágrafo sétimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 5.620.585,40** (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 5.644.181,22** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).”



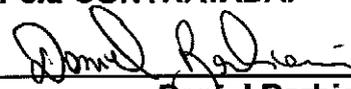
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0009465-80.2012.5.04.0000 - Concorrência 07/13

Contrato TRT nº 102/2013

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de junho de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
<p>Testemunhas</p>	
 <hr/> <p>ISABEL DOS SANTOS ONOFRE Técnica Judiciária</p>	<p>Engaste Projetos e Construções CNPJ: 08.578.161/0001-79 I.E. 255.318.553</p>